

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador José Silame Gomes

Exmo. Sr.
Vereador Raimundo Elias Novais Horta
DD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Projeto de Lei - Apresenta

O vereador que esta subscreve, José Silame Gomes, com fins nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, vem apresentar a proposição inclusa, com a qual atende aos anseios dos segmentos especializados do comércio local, estabelecendo, por meio de lei, o horário de funcionamento aos sábados.


É entendimento dos comerciantes e de seus representantes, em alguns setores definidos no texto apresentado, de que faltou ao Código Municipal de Posturas a determinação de um horário específico aos sábados. Os próprios comerciantes, com base nas posturas de municípios vizinhos, reconheceram ser mais pertinente o encerramento das atividades aos sábados por voltas das 13:00 horas, postulando com isso, que a questão seja regulamentada em lei.

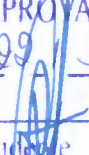
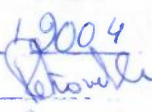
Assim, acompanhando a presente proposição, apresentamos também, um abaixo-assinado dos comerciantes locais, que reunidos na Associação Comercial referendaram a proposta de fixação de horário, conclamando os demais pares desta Edilidade a aprovarem a presente matéria, que acode aos interesses da classe.

Solicito especial atenção na tramitação da matéria, que gostaria tivesse a vigência já no primeiro sábado do mês de abril. E para que se dê ampla divulgação ao texto legal, necessário que seja discutida e votada numa única discussão e votação.

Saudações Legislativas.

Mariana, 11 de março de 2004.


José Silame Gomes
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 29 de março de 2004

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANA
Processado Sob N° 375
Em 11/03/04 13:00
Patriar egoms

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 527 DE 09/05/1979 ESTABELECE
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O COMÉRCIO AOS
SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - A Lei Municipal 527 de 09/05/1979 – Código de Posturas Municipal, passa contar com o artigo 169A a seguinte redação:


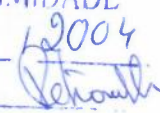
“Art. 169A – É definido como horário especial de funcionamento aos sábados, com início às 08 horas e fechamento às 13 horas, para os seguintes estabelecimentos comerciais:

- a) comércio de móveis e eletrodomésticos;
- b) tecidos e confecções;
- c) boutiques;
- d) ópticas;
- e) calçados;
- f) papelaria;
- g) perfumaria;
- h) presentes;
- i) armarinhos;
- j) ferragens, ferramentas e equipamentos de segurança;
- k) materiais de construção;
- l) suprimentos de informática.

Parágrafo único: O horário definido no caput poderá ser estendido, a critério da Administração Municipal, no sábado que anteceder ao Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dias dos Pais, Dia dos Namorados e Dia das Crianças, entre outras datas festivas de interesse especial para o comércio.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 22 de março de 2004
Presidente:  Secretário: 



Mariana, 25 de Fevereiro de 2004.

Aos
 Empresários de Mariana.

Assunto: Proposta de Alteração de horário no funcionamento do comercio aos sábados.

A ACIAM Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana, vêm através desta, propor a alteração no horário de funcionamento do comercio de Mariana aos sábados, conforme já acontece nas cidades circunvizinhas de Mariana.

Horário de funcionamento do comercio aos sábados

Itens	Cidade	Horário
001	Ouro Preto	08:00 às 12:30 Horas
002	Itabirito	08:00 às 12:00 Horas
003	Ponte Nova	08:00 às 13:00 Horas
004	Viçosa	08:00 às 13:00 Horas
005	Santa Bárbara	08:00 às 12:00 Horas
006	João Molevade	08:00 às 12:00 Horas

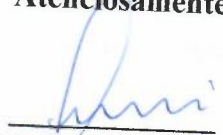
A ACIAM sugere que os seguimentos mencionados alterem o horário de fechamento dos seus estabelecimentos, a partir de 3 de Abril de 2004, conforme tabela:

Tabela de Horários - AOS SÁBADOS

Item	Seguimento do Comercio	Horário Atual	Horário Sugerido
001	Comercio de Moveis e eletrodomésticos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
002	Tecidos e Confecção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
003	Boutiques	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
004	Óticas	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
005	Calçados	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
006	Papelaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
007	Perfumaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
008	Presentes	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
009	Armarinhos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
010	Ferragens e Equipamentos de EPI	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
011	Material de Construção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
012	Suprimentos em Informática	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas

Observação: Informamos que sábados que antecedem ou coincidem com as datas comemorativas, como: Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia dos Namorados, Dia das Crianças e Natal, entre outras, receberam um horário especial, conforme orientação da ACIAM Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana. Gostaríamos de informar que esta e uma sugestão apresentada pela ACIAM, conforme troca de idéias, realizadas com empresários e funcionários destes seguimentos.

Atenciosamente,


Wender Lage Duarte
 Presidente da ACIAM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO P/ UNANIMIDADE
 Em 22 de março de 2004
 Presidente
 Secretário



TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sugestão apresentada, pela ACIAM, Associação Comercial Industrial Agropecuária de Mariana, para regulamentação do horário de funcionamento de alguns segmentos do comércio aos sábados, fica acordado que a partir de 3 de Abril de 2004 estabelecimentos respeitaram a tabela de horário abaixo:

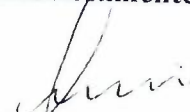
Tabela de Horários

Item	Seguimento do Comercio	Horário Atual	Horário Sugerido
001	Comercio de Moveis e eletrodomésticos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
002	Tecidos e Confecção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
003	Boutiques	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
004	Óticas	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
005	Calçados	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
006	Papelaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
007	Perfumaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
008	Presentes	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
009	Armarinhos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
010	Ferragens e Equipamentos de EPI	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
011	Material de Construção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
012	Suprimentos em Informática	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas

Solicitamos as empresa que se propõem a cumprir esta sugestão assinem este officio.

Itens	Empresa	Segmento	Proprietário	Documento	Assinatura
001	Center Moveis	Moveis	Wender Lage	M3819136	
002	Vitruvo Presentes	Presentes	Verlino	M2.351.556	
003	Mais Tecidos	Confecção	Genivaldo	M40477	
004	Miss Brasil (pelo dh)	Boutique	Marcos	M1789989	
005	Boutique Indecisiva	Boutique	Marcos	M65.150.446	
006	Babóla Modas	Confecção	Valter	M3731272	
007	Real Novas	Marcas	Marcos/Fab. ma	M466712	
008	Parabólicos Viviam	Comercio	Heani	M3.390.986	
009	Óticas Heasor	Comercio	Acilina		
010	Logo Chaves	Comercio	José Rainaldo	M170398	
011	O Barulho	Comercio	Sueli	M643442	
012	Humor Nôdo	Comercio	Mendes	M6.1037173	
013	Expert Supremacia	Sup. Informad.	Devolda	M2.666.375	
014	Atendimento Nôdo	Comercio	Neira	M5124.514	
015	Papelaria Sobrado	Papelaria	Ricardo Berti	M.576901	

Atenciosamente,


Wender Lage Duarte
Presidente da ACIAM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 09/04/2004
Mariano
Presidente

Secretário

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sugestão apresentada, pela ACIAM, Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana, para regulamentação do horário de funcionamento de alguns segmentos do comércio aos sábados, fica acordado que a partir de 3 de Abril de 2004, os estabelecimentos respeitaram a tabela de horário abaixo:

Tabela de Horários

Item	Seguimento do Comercio	Horário Atual	Horário Sugerido
001	Comercio de Moveis e eletrodomésticos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
002	Tecidos e Confecção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
003	Boutiques	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
004	Óticas	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
005	Calçados	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
006	Papelaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
007	Perfumaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
008	Presentes	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
009	Armarinhos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
010	Ferragens e Equipamentos de EPI	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
011	Material de Construção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
012	Suprimentos em Informática	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas

Solicitamos as empresa que se propõem a cumprir esta sugestão assinem este oficio.

Itens	Empresa	Segmento	Proprietário	Documento	Assinatura
001	Center Moveis	Moveis	Wender Lage	M3819136	[Assinatura]
002	Magrêda	Elito	Paulo Sérgio	MG 096 958	[Assinatura]
003	Linho de Ruana	Confecção	Riviera Sônia	174021251	[Assinatura]
004	LISA LAMIECA		JOSE Antonio		[Assinatura]
005	Dulas Novas	Novas e Elito	Dilson	MG 3351111	[Assinatura]
006	Comércio	Informática	Comércio		[Assinatura]
007	CALLADOS PRUDENIO	CALLADOS	SINESIO	M6880040	[Assinatura]
008	XU'EZIO NO ALCADOS	ALCADOS	ROMATO	M.6.185.502	[Assinatura]
009	Musical Jiti	Art. Musicais	Quiriane	MG 11984901	[Assinatura]
010	Del Rey Louças	Móveis	Mariano		[Assinatura]
011	KARINA FOTO ÓTICA	Foto Ótica	Elis R.	M3186212	[Assinatura]
012	(nova) paparia	Papelaria	nova	2014420307	[Assinatura]
013	Alma Papelaria	Papelaria	Alma	1400045184	[Assinatura]
014	Real Móveis	Móveis	MARUO	M.3620286	[Assinatura]
015	F. S. M. MOVENS		MARCELO		[Assinatura]

Atenciosamente,

Wender Lage Duarte
Presidente da ACIAM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 22 de março de 2004
[Assinatura] Secretário

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sugestão apresentada, pela ACIAM, Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana, para regulamentação do horário de funcionamento de alguns segmentos do comércio aos sábados, fica acordado que a partir de 3 de Abril de 2004, os estabelecimentos respeitaram a tabela de horário abaixo:

Tabela de Horários



Item	Seguimento do Comercio	Horário Atual	Horário Sugerido
001	Comercio de Moveis e eletrodomésticos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
002	Tecidos e Confeção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
003	Boutiques	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
004	Óticas	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
005	Calçados	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
006	Papelaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
007	Perfumaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
008	Presentes	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
009	Armarinhos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
010	Ferragens e Equipamentos de EPI	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
011	Material de Construção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
012	Suprimentos em Informática	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas

Solicitamos as empresa que se propõem a cumprir esta sugestão assinem este officio.

Itens	Empresa	Segmento	Proprietário	Documento	Assinatura
001	Center Moveis	Moveis	Wender Lage	M3819136	[Assinatura]
002	Casa Simões e Vivian	Confeção	Conceição	M65.333.116.74	[Assinatura]
003	S. M. S.	Confeção	MARY	M. 10.72.137	[Assinatura]
004	G & D	Confeção	Dirinha		[Assinatura]
005	Piaggio	Confeção	Mirandina		[Assinatura]
006	Varasol	Confeção	Elaine	M. 4.618.308	[Assinatura]
007	Del. de Loucas	Artesis	Selvaeva	M. 5861846	[Assinatura]
008	Reserva da Noiva	Confeção	Reserva	M. 3.834.725	[Assinatura]
009	Antônia Moises	Confeção	Antônia	M. 6.116.394	[Assinatura]
010	Marla Presentes	Presentes	Cláudia	M. 5.181.092	[Assinatura]
011	S. P. S.	Calçados	Rômulo	M. 5.623.532	[Assinatura]
012	CGI	Confeção	Luciana	M. 7.050.863	[Assinatura]
013	Clavilla calçados	Calçados	Fátima	M. 4.320.500	[Assinatura]
014	Crystal Presentes	Presentes	Elaine	M. 3.874.319	[Assinatura]
015	Passo a Passo Calçados	Calçados	Maria Aparecida		[Assinatura]

Atenciosamente,


Wender Lage Duarte
Presidente da ACIAM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 29 de março de 2004
 Presidente
 Secretário

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sugestão apresentada, pela ACIAM, Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana, para regulamentação do horário de funcionamento de alguns segmentos do comércio aos sábados, fica acordado que a partir de 3 de Abril de 2004, os estabelecimentos respeitaram a tabela de horário abaixo:

Tabela de Horários

Item	Seguimento do Comercio	Horário Atual	Horário Sugerido
001	Comercio de Moveis e eletrodomésticos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
002	Tecidos e Confecção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
003	Boutiques	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
004	Óticas	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
005	Calçados	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
006	Papelaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
007	Perfumaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
008	Presentes	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
009	Armarinhos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
010	Ferragens e Equipamentos de EPI	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
011	Material de Construção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
012	Suprimentos em Informática	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas

Solicitamos as empresa que se propõem a cumprir esta sugestão assinem este ofício.

Itens	Empresa	Segmento	Proprietário	Documento	Assinatura
001	Center Moveis	Moveis	Wender Lage	M3819136	
002	Alternativa	Presentes	Aurilio Lage	M 2502278	
003	Amor em Detalhes	Roupa	Adriana	M 5943033	
004	Amor em Detalhes (Ind)	Roupa	Mama	M 1099955	
005	Empório	Roupa	Leisa	M 0421410	
006	Marigom Modas	Roupa	Marielara	MG 11613405	
007	Eugenio Lima	TELEFONIA	TELECENTER	MG 2727802	
008	Giovanni Totino	Boticário	Regina Totino	MG 4592014	
009					
010					
011					
012					
013					
014					
015					

Atenciosamente,

Wender Lage Duarte
Presidente da ACIAM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 22 de Março de 2004

Presidente

Secretário

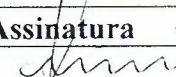
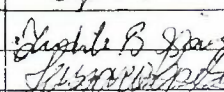
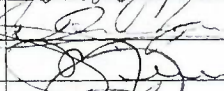
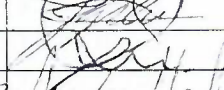
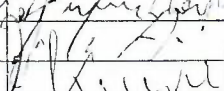
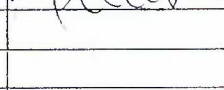




TERMO DE COMPROMISSO

Conforme sugestão apresentada, pela ACIAM, Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana, para regulamentação do horário de funcionamento de alguns segmentos do comércio aos sábados, fica acordado que a partir de 3 de Abril de 2004, os estabelecimentos respeitaram a tabela de horário abaixo:

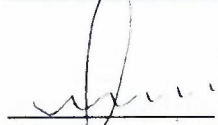
Tabela de Horários

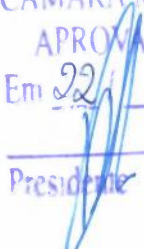

Item	Seguimento do Comercio	Horário Atual	Horário Sugerido
001	Comercio de Moveis e eletrodomésticos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
002	Tecidos e Confecção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
003	Boutiques	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
004	Óticas	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
005	Calçados	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
006	Papelaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
007	Perfumaria	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
008	Presentes	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
009	Armarinhos	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
010	Ferragens e Equipamentos de EPI	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
011	Material de Construção	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas
012	Suprimentos em Informática	08:00 às 18:00 horas	08:00 às 13:00 horas

Soicitamos as empresa que se propõem a cumprir esta sugestão assinem este oficio.

Itens	Empresa	Segmento	Proprietário	Documento	Assinatura
001	Center Moveis	Moveis	Wender Lage	M3819136	
002	Centro Presentes	Presentes	Judite	M63871720	
003	5ª Estação	Confecção	Zussala	M4299784	
004	Madeireira Popula	Mat. de Construção	Milva	M6993621	
005	Construtor Mat. const.	Mat. de construção	Adelmo	M64920197	
006	Camisa Seguros	Calçados	Luana	M61232533	
007	Arvest Mat. de const.	Mat. de const.	Frederico	M3056307	
008	Alisa	Mat. de const.	Luciano	M1653472	
009	Eletrônica Digital	Assistência Tec.	Paulo Roberto	46133002	
010	MINASTEX	CANAL MEN/BAIHO	SINVAL/SOLANGE	M3121036	
011					
012					
013					
014					
015					

Atenciosamente,


Wender Lage Duarte
 Presidente da ACIAM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO DE UNANIMIDADE
 Em 22/04/2004
 Presidente
 Secretário

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador Geraldo Sales de Souza

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 375/2004

que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 527 DE 09/05/1979, ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O COMERCIO AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Ex.mo. Sr.

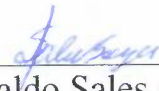
Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O vereador que esta subscrevem, regimentalmente amparados, encaminham à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 375/2004 que Altera Dispositivo da Lei 527 de 09/05/1979, Estabelece Horário de Funcionamento para o Comércio aos Sábados e Dá Outras Providências.**

Adiciona-se ao artigo 169^A o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os estabelecimentos dos distritos e sub-distritos não estarão sujeitos ao cumprimento do caput deste artigo.

Mariana, 22 de março de 2004.



Geraldo Sales de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 22 de março de 2004

Presidente _____
Secretario _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 375/2004

Altera Dispositivos da Lei 527 de 09/05/1979 Estabelece Horário de Funcionamento Para o Comércio aos Sábados e Dá Outras Providências.

Art. 1.º - A Lei Municipal 527 de 09/05/1979 – Código de Posturas Municipal, passa contar com o artigo 169^A a seguinte redação:

“Art. 169A – É definido como horário especial de funcionamento aos sábados, com início às 08 horas e fechamento às 13 horas, para os seguintes estabelecimentos comerciais:

- a) comércio de móveis e eletrodomésticos;
- b) tecidos e confecções;
- c) boutiques;
- d) ópticas;
- e) calçados;
- f) papelaria;
- g) perfumaria;
- h) presentes;
- i) armarinhos;
- j) ferragens, ferramentas e equipamentos de segurança;
- k) materiais de construção;
- l) suprimentos de informática.

§ 1º - O horário definido no caput poderá ser estendido, a critério da Administração Municipal, no sábado que anteceder ao Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia dos Namorados e Dia das Crianças, entre outras datas festivas de interesse especial para o comércio.”

§ 2º - Os estabelecimentos dos distritos e sub-distritos não estarão sujeitos ao cumprimento do caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de março de 2004.

Comissão de Redação Final:

Raimundo Elias Novais Horta
Presidente

Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente

Petronilha Viana Cardoso
1ª Secretária